

Unidades de refrigeração de camiões e reboques frigoríficos

De acordo com o Regulamento de Execução (UE) nº 2067/2015 da Comissão de 17 de novembro de 2015, passa a ser obrigatório a partir de 1 de julho de 2017, o controlo periódico de deteção de fugas de gases fluorados com efeito de estufa em unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados, sendo também requisito obrigatório os técnicos possuírem certificação em conformidade

O controlo periódico obrigatório de deteção de fugas de gases fluorados com efeito de estufa, agora em vigor, define que para as unidades de refrigeração de camiões, reboques e semirreboques refrigerados, enquadradas nas unidades de refrigeração com carga entre 5 e 50 toneladas de CO2 equivalente, devem proceder ao referido controlo de 12 em 12 meses.

Para os equipamentos que possuam um sistema de deteção de fugas instalado, o prazo é mais alargado, e o controlo passa a ser realizado a cada 24 meses.

As intervenções nos sistemas de refrigeração de camiões e reboques refrigerados, obrigam ainda os seus operadores a:

- Recorrer a empresas e técnicos qualificados para instalação ou assistência técnica do equipamento;
- Prevenção, deteção e reparação de fugas;
- Controlo periódico de deteção de fugas;
- Manutenção de registo de equipamentos;
- Recuperação dos gases fluorados antes da eliminação final do equipamento;
- Comunicação anual de informação à APA.

A Projectiva informa que os seus técnicos estão devidamente certificados pela entidade competente, o CENTERM, de acordo com o Regulamento UE 2015/2067 – Categoria I, podendo realizar estas intervenções.

